

CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

ESTADO DE MATO GROSSO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/2022

De 04 de fevereiro de 2022

“ Constitui Comissão Temporária de Assuntos Relevantes para apresentar Estudo Comparativo tratando dos pagamentos relacionados ao FUNDEB aos servidores municipais da educação dos municípios vizinhos e dá outras providências. ”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL CANARANA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe no artigo 48 do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou a seguinte resolução, de autoria do Vereador Subtenente Sancler da Silva Santarém, do Vereador Celsomar Sousa Schindler e Vereador Rafael Govari:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Temporária de Assuntos Relevantes para a realização de Estudo Comparativo referente os pagamentos relacionados ao FUNDEB efetuado aos servidores públicos municipais da Educação dos municípios vizinhos, Querência MT, Ribeirão Cascalheira MT, Gaúcha do Norte MT, Bom Jesus do Araguaia MT, Água Boa MT e Nova Xavantina MT.

Art. 2º - A Comissão Temporária de Assuntos Relevantes será formada de 03 (três) à 05 (cinco) Vereadores indicados pelo Presidente da Câmara Municipal, cumprindo desta forma o disposto nos Art. 78, § 4º e 5º do Regimento Interno.

Art. 3º - Poderão participar dos trabalhos desta Comissão Temporária de Assuntos Relevantes, como membros e sem direito a voto, técnicos das áreas jurídica, financeira e administrativa desta Casa, assessores, Contador, bem como da Administração Municipal e representantes de instituições públicas e privadas que tenham legítimo interesse nos temas submetidos à apreciação da mesma.

Art. 4º - As reuniões da Comissão Temporária de Assuntos Relevantes serão públicas e realizadas em periodicidade estabelecidos por seus integrantes, em reunião especialmente convocada para esse fim.

CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

ESTADO DE MATO GROSSO

Art. 5º - Do resultado, parcial ou total, dos trabalhos da Comissão Temporária de Assuntos Relevantes, dar-se-á ciência à Mesa Diretora desta Casa Legislativa para as providências necessárias.

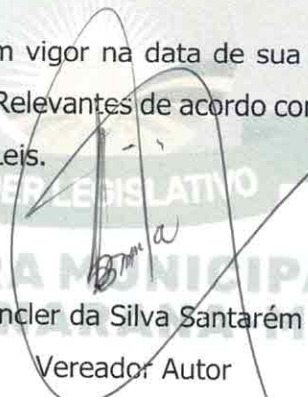
Art. 6º - Os trabalhos da Comissão Temporária de Assuntos Relevantes deverão ser concluídos em 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Resolução, com a apresentação, ao Plenário, do relatório final do estudo.

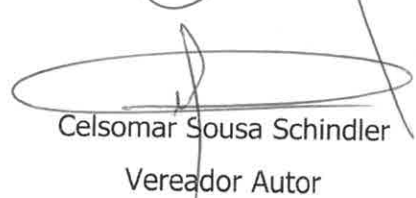
Art. 7º - A Comissão Temporária de Assuntos Relevantes poderá promover audiências públicas, objetivando a participação da população colocando todos a par do estudo promovido.

Art. 8º - Nos trabalhos de elaboração do Estudo, a presente Comissão Temporária de Assuntos Relevantes será assessorada pelo Departamento jurídico da Câmara Municipal de Canarana MT e caso necessário poderá buscar assessoramento externo devidamente justificado.

Art. 9º - As despesas decorrentes da presente Resolução caso haja, correção por conta de dotação orçamentaria própria, constante no Orçamento vigente.

Art. 10º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com a nomeação dos membros da Comissão de Assuntos Relevantes de acordo com a finalidade desta e respeitando a legislação vigente dessa Casa de Leis.


Sander da Silva Santarém
Vereador Autor


Celsomar Sousa Schindler
Vereador Autor


Rafael Govari
Vereador Autor

CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

ESTADO DE MATO GROSSO

À Câmara Municipal de Canarana - MT

Senhor Presidente,

Nobres Colegas Vereadores,

A presente propositura tem como objetivo estudar a forma de repasse efetuada pelos municípios vizinhos quanto a verba do FUNDEB, fazendo com que possamos promover um comparativo de como nosso município estudou e o fez aos nossos servidores municipais da educação, podendo ainda de acordo com esse entender os pormenores de acordo com a Legislação Federal vigente e buscar sempre a maior simetria possível quando ao tema para que logo possamos levar, principalmente aos servidores da educação de nosso município, uma visão de como ocorreu tal distribuição de verba e promover esse comparativo e assim melhor subsidiar o Poder Executivo Municipal, caso ainda tenha que o fazer, em melhorar a forma de como proceder-se em referência ao tema.

Ante a relevância da matéria, esperamos a colaboração do Egrégio Plenário para que este projeto seja aprovado.

Câmara Municipal de Canarana MT, 04 de fevereiro de 2022

Sancier da Silva Santarém

Vereador Autor

Celsomar Sousa Schindler

Vereador Autor

Rafael Govari

Vereador Autor